



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 376/2018 - GAB

Pitanga, 30 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 87/2018, que autoriza crédito adicional suplementar na importância de 200.000,00 (duzentos mil reais), para os trâmites em regime de urgência nessa Casa de Leis.

Justificamos o pedido da urgência, em virtude da necessidade de adequação ao orçamento para suportar as despesas que serão realizadas ainda neste exercício, conforme justificativa anexa ao Projeto de Lei.

Atenciosamente.

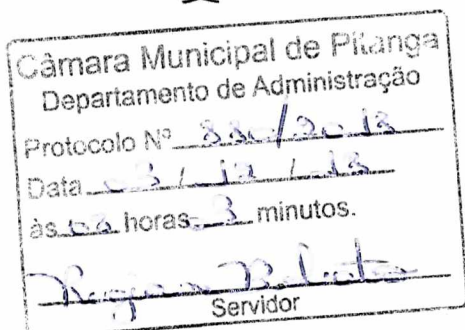
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 87/2018

Autoriza crédito adicional suplementar na importância de 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.	Seção de Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
630	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 155.000,00
631	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
06.002.12.361.0602.2.030.	Seção de Ensino Fundamental		
628	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
Total Suplementação:			200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias conforme indicados nas seguintes fontes:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.306.0601.2.034.	Alimentação Escolar		
156	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 200.000,00
Total Redução:			200.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e prioridades da lei nº 2079, de 31 de agosto de 2017, a Programação Financeira e

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 30 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 87/2018

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Em atendimento ao solicitado pela secretaria de Educação memorando nº 455/2018, em anexo, a alteração orçamentária ora solicitada, é necessária em virtude da necessidade de adequar o orçamento para efetuar despesas relacionadas aos vencimentos dos servidores relacionadas ao FUNDEB fonte 101, pois observa em planilha de projeção de arrecadação dos recursos do FUNDEB que até o encerramento do ano as receitas vinculadas ao FUNDEB provavelmente não se concretizará, diante disso a suplementação irá resguardar o pagamento dos salários destes se a previsão de arrecadação não se concretizar.

Diante do exposto acima, solicitamos a URGÊNCIA na aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação ao orçamento para suportar as despesas que serão realizadas ainda neste exercício, para pagamento da folha dos servidores vinculados ao fundeb, tudo em conforme com o memorando(anexo) e justificativas acima expostos.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Arthur Mehl, Nº 695 - Fone/fax (0xx42) 3646-2174

MEMORANDO Nº 455	28/11/2018
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE – A/C Sr. Andrei	
Através do presente, estamos:	
() encaminhando (X) solicitando () comunicando	

- Solicitamos alteração de dotação orçamentaria, sendo o cancelamento de R\$ 155.000,00 da conta 156, referente a material de distribuição gratuita e suplementação na conta 114, vencimentos e vantagens fixas.
- Cancelamento de R\$ 25.000,00 referente a material de distribuição gratuita, da conta 156 e suplementação na conta 115, obrigações patronais.
- Cancelamento de R\$ 20.000,00 referente a material de distribuição gratuita, da conta 156 e suplementação na conta 628, outros serviços de terceiros – pessoa física.

ATENCIOSAMENTE,

ALFREDO LUIZ SCHAVAREN
Secretária de Educação e Cultura

Alfredo Schavaren
Secretaria de Educação
R. 8.512 545-1
FAX 042 3646-1172
Assinatura

Recebido em

28/11/18

Assinatura

Recebido em
29/11/18
Barbosa